

rá em vigor na data de sua publicação, se-
regadas às disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 28 de
Novembro de 1945.

(a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal.

Publicado por afixação no local de costume
em 28/12/45

Publicado e registrado nesta Secretaria,
em 28/12/45.

(a) Nilton de Barros.
Secretário.

Decreto - Lei no 225

O Prefeito Municipal
de Pompeia, usando da atribuição
que lhe confere o artigo 12, n. 1, do
Decreto-Lei Federal no 202, de 8 de abril
de 1934, decreta: -

Artigo 1º - Fica aberta
na Secretaria Municipal, um crédito
de Cr\$ 40,000,00 (quarenta mil cruzi-
dos), suplementar às seguintes verbas
do orçamento: -

	Cr\$
1-2-1 / 1-89-3 - Material de Consumo	2.500,00
3-1-1 / 1-81-1 - Pessoal Variável	7.000,00
3-2-1 / 1-82-1 - Pessoal Variável	10.000,00
3-2-1 / 1-82-3 - Material de Consumo	16.000,00
8-1-1 / 8-13-4 - Despesas Diversas	2.000,00
9-3-1 / 8-99-4 - Despesas Diversas	2.500,00

Artigo 2º - Ficam anuladas
parcialmente as seguintes verbas do orçamento:

2-1-4/8-89-0	Pessoal Fixo	CR# 1.961,40.
2-3-4/8-89-0	Pessoal Fixo	3.000,00
3-0-1/8-89-0	Pessoal Fixo	4.900,00
4-6-1/8-84-0	Pessoal Fixo	1.500,00
1-2-1/8-09-4	Despesas Diversas	1.800,00
2-4-6/8-85-1	Pessoal Variavel	360,00.

Artigo 3º - o valor do presente crédito será cobrado com os recursos provenientes:

a) - das anulações de que trata o artigo anterior, CR# 13.521,40;

b) - do saldo financeiro transitorio para este exercicio CR# 26.478,60;

Artigo 4º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de dezembro de 1945.

(a) José de Castro Aguiar
 Prefeito Municipal
 Publicado e registrado nesta Secretaria em 29/12/45

(a) Mister de Barros.
 Secretário.

Decreto - Lei nº 226

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n. 1, do Decreto-Lei Federal nº 226, de 8 de abril de 1939,